

**CIEVS/GEVIS/GVIGE/DPSV/GEAPS/GEICS/ GEURE/DIAS/SMSA/PBH**

**ASSUNTO** – Orientações para a vigilância epidemiológica em Instituições de Longa Permanência para Idosos e Residências Terapêuticas no município de Belo Horizonte.

## 1. Contexto geral

Os últimos três anos foram muito desafiadores para a saúde pública e para o cuidado de pessoas institucionalizadas em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus. As ações relacionadas à pandemia da covid-19 têm sido norteadas pelo momento epidemiológico, de forma a garantir atendimento e testagem dos casos, bem como imunização prioritária contra o Sars-Cov2 para a população institucionalizada ou moradora de residências coletivas.

No outono e no inverno, a circulação do vírus SARS-Cov-2 ocorre de forma concomitante com outros vírus respiratórios como influenza A e B, rinovírus, vírus sincicial respiratório entre outros. Por isso, as medidas de prevenção devem continuar sendo seguidas e ações de vigilância precisam ser reforçadas de modo a antecipar novos aumentos no número de casos da covid-19, além de monitorar outros vírus respiratórios de importância epidemiológica no município.

A investigação laboratorial para o diagnóstico da covid-19 por meio do teste de detecção rápida de antígeno e diagnóstico diferencial por RT-qPCR, para grupos específicos, bem como do diagnóstico diferencial com outras viroses respiratórias mostra-se uma estratégia essencial e reconhecidamente eficaz para a interrupção da cadeia de transmissão da covid-19, e de outras doenças respiratórias capazes de gerar endemias.

## 2. Orientações para a vigilância dos casos

As definições de casos suspeitos de síndrome gripal (SG) e de Síndrome respiratória aguda grave (SRAG) permanecem inalteradas:

- **Casos suspeitos de Síndrome gripal (SG)** - indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos. Na suspeita de covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes. Em idosos, são critérios específicos de agravamento: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
  - **Síndrome respiratória aguda grave (SRAG)** definida pela presença de SG, dispneia/desconforto respiratório **OU** pressão persistente no tórax **OU** saturação de O<sub>2</sub> **menor ou**



igual a 94% em ar ambiente **OU** coloração azulada (cianose) nos lábios ou rosto.

- **Surto de SG:** três ou mais casos de SG, com vínculo epidemiológico entre eles (casos são contactantes e o intervalo entre o início de sintomas dos diferentes casos não é superior a 14 dias). Será considerado como surto de **SG por covid-19:** um ou mais dos sintomáticos confirmado(s) para covid-19.
- **Surto encerrado:** após 14 dias do último contato de pessoas assintomáticas com o último caso confirmado ou suspeito não testado.

## 2.2. Condições e fatores de risco para possíveis complicações da covid-19

Ter 60 ou mais anos, ser hipertenso(a), obeso(a), diabético(a), ter doença cardíaca, cerebrovascular, pulmonar, renal, hepática crônica graves ou descompensadas, imunodepressão e imunossupressão, neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele), algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia).

## 3. Notificação dos casos

Permanece obrigatória a notificação de **TODOS** os casos suspeitos, com as fichas preenchidas de forma legível e completa, de acordo com as orientações da Nota técnica Covid-19 nº 33/2022 - Orientações para a vigilância epidemiológica e diagnóstico laboratorial de vírus respiratórios no município de Belo Horizonte, disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>, item Notas Técnicas.

## 4. Orientações para conduta em situações de surto de síndrome gripal

Qualquer suspeita de surto de SG deve ser comunicada à GAERE de referência, que repassará ao CIEVS-BH. A GAERE e o CIEVS-BH analisarão a situação do surto, e se necessário orientarão as medidas adicionais.

Quadro 1 – Lista de telefones e e-mail das GAERE.

Regional	E-mail	Telefone
Barreiro	<a href="mailto:gaereb@pbh.gov.br">gaereb@pbh.gov.br</a>	3277-5946/5921
Centro Sul	<a href="mailto:gaerecs@pbh.gov.br">gaerecs@pbh.gov.br</a>	3277-4331/4845
Leste	<a href="mailto:gaerel@pbh.gov.br">gaerel@pbh.gov.br</a>	3277-4998/4477
Nordeste	<a href="mailto:gaerene@pbh.gov.br">gaerene@pbh.gov.br</a>	3277-6241/6242
Noroeste	<a href="mailto:gaereno@pbh.gov.br">gaereno@pbh.gov.br</a>	3277-7635/7647
Norte	<a href="mailto:gaeren@pbh.gov.br">gaeren@pbh.gov.br</a>	3277-7841/7853
Oeste	<a href="mailto:gaereo@pbh.gov.br">gaereo@pbh.gov.br</a>	3277-7082/7085
Pampulha	<a href="mailto:gaerep@pbh.gov.br">gaerep@pbh.gov.br</a>	3277-7938/7933
Venda Nova	<a href="mailto:gaerevn@pbh.gov.br">gaerevn@pbh.gov.br</a>	3277-5413/5414



## Recomendações

### 4.1. Recomendação para admissão

Os novos residentes assintomáticos estão dispensados da realização de testagem contra Covid-19.

Os novos residentes sintomáticos deverão permanecer isolados até a realização do teste para a Covid-19. Caso positivo, devem permanecer em isolamento, com restrição de deslocamento nas áreas comuns da ILPI ou SRT e utilizar máscara cirúrgica.

### 4.2. Duração do isolamento, precauções e orientações para pacientes sintomáticos

Os residentes sintomáticos com resultado de teste de detecção rápida de antígeno reagente ou RT-qPCR detectável, independentemente de histórico vacinal contra a covid-19, devem permanecer em isolamento, com restrição de deslocamento nas áreas comuns da ILPI e utilizar máscara cirúrgica. O término do isolamento está indicado quando o residente preencher os três critérios abaixo:

- ausência de febre por no mínimo 24 h sem uso de antitérmico **E**
- melhora dos outros sintomas **E**
- passados **7 dias completos** a partir do início dos sintomas (**inicia-se a contagem no dia seguinte ao início dos sintomas**).

#### Observações:

- Para fins de isolamento e testagem o primeiro dia de sintomas é considerado o dia seguinte ao início dos sintomas.
- Caso o paciente mantenha sintomas e/ou febre no 7º dia após o início dos sintomas, indica-se avaliação médica.

Os residentes sintomáticos com resultado de teste de detecção rápida de antígeno não reagente ou RT-qPCR não detectável, independentemente de histórico vacinal contra a covid-19, poderão sair do isolamento quando completarem 24 h sem febre ou uso de antitérmicos, e com melhora dos sintomas. Não há indicação de retestagem para esses casos.

### 4.3. Recomendações para contactantes assintomáticos

Os contatos domiciliares assintomáticos dos residentes suspeitos e confirmados de covid-19 não necessitam de isolamento. Devem reforçar as medidas de prevenção e de higiene e monitorar o aparecimento de sintomas.

Se um indivíduo assintomático realizar RT-PCR ou teste rápido de antígenos e tiver resultado detectável/reagente, deverá permanecer em isolamento domiciliar por **07 dias completos** a partir da data

3/5



da coleta do exame (**inicia-se a contagem no dia seguinte à coleta**), mesmo que já tenha sido vacinado contra a covid-19, podendo sair do isolamento no 8º dia, desde que permaneça assintomático.

#### 4.4. Recomendações para o uso de máscara

Por meio da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0107/2023, itens 1.1.1, 1.2.1 e 1.2.2, o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca é recomendado para:

- Pessoas com sintomas respiratórios;
- Todos os profissionais de saúde atuando em áreas com assistência direta aos pacientes;
- Em locais fechados ou com aglomeração para as pessoas idosas; com comorbidades e/ou não vacinadas.

Portanto, residentes de ILPI com sintomas gripais devem utilizar máscara e permanecer em isolamento. É fortemente recomendável que o profissional utilize máscara quando prestar atendimento direto a residentes sintomáticos.

Funcionários com sintomas gripais não devem permanecer em trabalho e devem passar por avaliação médica e testagem.

Recomenda-se que idosos não vacinados utilizem máscara durante atividades que envolvem aglomeração na ILPI.

#### 5. Recomendações para as visitas

**Visitantes com sintomas gripais, confirmados ou não para Covid-19, devem ser orientados a aguardar o término do período de isolamento para adentrar na ILPI.**

Idosos com sintomas gripais devem permanecer em isolamento de acordo com o resultado da testagem.

ILPIs em surto com condições de isolamento dos casos sintomáticos poderão ter visitas liberadas para os idosos assintomáticos, em áreas externas.

Idosos assintomáticos poderão realizar atividades externas.

Visitas de cuidados compassivos (pessoas em fim de vida) devem ser permitidas em todos os momentos, para qualquer residente (vacinado ou não), independentemente de surto na ILPI. Caso o residente esteja em período de isolamento para covid, os visitantes deverão utilizar máscara.

A orientação para a vacinação contra a Covid-19 e contra influenza permanece para os residentes, profissionais e visitantes. Pessoas não vacinadas contra a Covid-19 poderão visitar a ILPI, mas devem ser alertadas quanto ao benefício da imunização.



## 7. Tratamento de casos leves a moderados de Covid-19

Pacientes que preencham os critérios abaixo poderão ser elegíveis para tratamento com o medicamento Nirmatrelvir + Ritonavir (NMV/r), devendo passar por avaliação médica para definição da gravidade do quadro e indicação do tratamento.

- Pertencer ao público-alvo (paciente positivo sintomático para covid-19, sendo imunossuprimidos com idade  $\geq 18$  anos e/ou pessoas com idade  $\geq 65$  anos especificado acima).
- Ter covid-19 confirmada por teste rápido de antígeno ou por teste de biologia molecular, com apresentação do laudo positivo. (Exames do tipo auto-teste não poderão ser utilizados para este fim).
- Estar entre o 1º e o 5º dia de sintomas (para fins da dispensação desse medicamento, o dia de início dos sintomas é considerado como sendo o D1, conforme determinação do Ministério da Saúde).
- Apresentar quadro clínico leve ou moderado (covid-19 não grave).
- Não requerer oxigênio suplementar.

Para maiores detalhes, consultar a Nota técnica Covid-19 nº 047/2022 - Fluxo de acesso do medicamento Nirmatrelvir + Ritonavir (NMV/r) nas unidades de saúde de Belo Horizonte, disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>, item Notas Técnicas.

## 8. Tratamento de síndrome gripal não Covid

O oseltamivir deve ser utilizado em todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e nos casos de Síndrome Gripal (SG) que apresentarem algum fator de risco. A prescrição do antiviral, em casos de SG sem fatores de risco, pode ser feita, sob juízo clínico. O início do tratamento deve ocorrer, preferencialmente, nas primeiras 48 horas após o início dos sintomas.

Para maiores detalhes, consultar o [Protocolo de Atendimento aos pacientes com Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave com ênfase em Covid-19](#), disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/coronavirus>, no item Guias, Manuais e Protocolos Técnicos para Covid.